

EverestAssetManagement

**POLÍTICA E METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS**

# EverestAssetManagement

## Controle de Versões

Versão	Data	Elaborado/Modificado Por	Descrição
4	Julho/2024	Compliance	Versão Revisada

## ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO.....	5
2.	REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL.....	5
3.	ABRANGÊNCIA .....	5
4.	DEFINIÇÕES .....	5
5.	ESTRUTURA .....	5
6.	COMITÊ DE COMPLIANCE E RISCO .....	5
7.	TIPOS DE RISCOS .....	6
7.1	RISCO DE CRÉDITO .....	6
7.2	RISCO DE MERCADO .....	8
7.3	RISCO OPERACIONAL .....	10
7.4	RISCO DE LIQUIDEZ .....	10
7.5	RISCO DE CONCENTRAÇÃO .....	14
8	PROCESSO DE DEFINIÇÃO DE LIMITES DE RISCO .....	14
9	MÉTRICAS E FERRAMENTAS UTILIZADAS NO GERENCIAMENTO DE RISCOS .....	15
10	SISTEMAS E SERVIÇOS UTILIZADOS PARA CONTROLE DE RISCO .....	16
11	RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO DE RISCOS.....	17
12	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	17
13	REVISÃO E ATUALIZAÇÃO .....	17
14	MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS .....	18

# EverestAssetManagement

## 1. INTRODUÇÃO

A Política de Gestão de Riscos da Everest Capital Gestora de Recursos Ltda., denominada neste documento “Everest Capital”, têm como objetivo descrever a metodologia utilizada pela Everest Capital na gestão de risco das carteiras dos fundos de investimentos, isto é, o monitoramento, a mensuração e os ajustes permanentes dos riscos inerentes aos ativos que compõem as carteiras dos fundos sob gestão.

## 2. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Resolução CVM nº 21/21;
- Resolução CVM no. 175/22;
- Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (“ART”);
- ANBIMA - Regras e Procedimentos de Deveres Básicos
- ANBIMA - Regras e Procedimentos do Código de Administração e Gestão de Recursos.

## 3. ABRANGÊNCIA

Essa Política tem como público-alvo todos os diretores e colaboradores envolvidos no processo de gestão de riscos das carteiras dos fundos de investimentos sob gestão da Everest Capital.

## 4. DEFINIÇÕES

O risco é a possibilidade de um evento afetar negativamente a realização do objetivo e/ou atividade da Everest Capital, impactando o processo a que está vinculado.

O apetite ao risco é o nível de risco que a Everest Capital está disposta a incorrer na busca e na realização da estratégia de cada fundo de investimento.

A tolerância a risco é o nível de risco/incerteza que a Everest Capital está disposta a assumir para atingir os objetivos estratégicos.

Capacidade máxima de assumir risco refere-se ao nível máximo de risco que é capaz de assumir, considerando a liquidez, as obrigações com as contrapartes e restrições regulatórias dos fundos de investimentos sob gestão.

Exposição de risco atual refere-se ao nível de exposição ao risco da carteira do fundo, considerando a posição mais atualizada a todos os seus riscos relevantes.

## 5. ESTRUTURA

A gestão de risco dos fundos de investimento sob gestão da Everest Capital, é realizada pela Diretoria de Gestão de Recursos e monitorada pela Diretoria de Compliance e Risco.

## 6. COMITÊ DE COMPLIANCE E RISCO

A estrutura de gerenciamento de riscos é suportada pelas atividades diárias da Diretoria de Compliance e Risco e pelo Comitê de Compliance e Risco.

# EverestAssetManagement

O Comitê de Compliance e Risco tem como responsabilidades principais, sem limitação:

- Aprovar novos instrumentos, produtos e parâmetros de uma forma geral, sob aspectos de risco, e monitorar os enquadramentos aos parâmetros estabelecidos;
- Monitoramento e apresentação técnica dos riscos dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da Everest Capital, bem como de seus ativos, em linha com as boas práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis;
- Análise dos níveis de risco dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da Everest Capital em relação a seus limites e estratégias propostos e o uso destes limites;
- Avaliar os riscos envolvidos no processo de gestão de recursos da Everest Capital, que afetam atualmente ou que podem vir a afetar os investimentos por ela geridos;
- Analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento no mês anterior, risco operacional, e de liquidez, e, discussão de mitigantes e melhorias;
- Recomendar e fazer implementar medidas corretivas sempre que identificados desenquadramentos aos parâmetros aprovados.

## 7. TIPOS DE RISCOS

### 7.1 RISCO DE CRÉDITO

O Risco de Crédito representa a probabilidade de ocorrência de perdas associadas ao descumprimento tanto por parte do tomador quanto da contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos acordados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remuneração, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

O monitoramento centralizado das carteiras é realizado pela Diretoria de Gestão de Recursos, que avalia os indicadores de risco e performance para averiguar a carteira de crédito em nível agregado, por produto, segmento, linha de negócio e demais variáveis que julgar relevantes.

Com isso, garante o alinhamento permanente entre as estratégias estabelecidas pela organização e eventuais alterações no cenário de crédito.

A Diretoria de Gestão de Recursos está preparada para controlar precisamente a exposição a crédito de contrapartes, intervindo para reverter eventuais ocorrências em que a exposição observada exceda o desejado.

Serão valoradas ainda questões como concentração por grupo econômico, produto e região; e retornos ajustados pelo risco.

O processo de gestão e controle de risco de crédito poderá ser submetido a revisões periódicas, com objetivo de manter-se alinhado às melhores práticas de mercado e aderente aos procedimentos de constante melhoria.

Já para avaliação inicial ou acompanhamento periódico das cotas do FIDCs será utilizado um índice, apurado através de sistemas proprietários, conforme a fórmula a seguir:

$$RFD = \frac{\text{Índice de Subordinação}}{PDD \text{ Estimada} + \text{Índice de Recompras}}$$

A escala de classificação dos riscos de crédito desses ativos mobiliários é dividida em três classes: Alto, Médio e Baixo Risco, sendo:

- Alto Risco: Títulos privados com *rating* CCC, CC e C, ou no caso de FIDCs o equivalente ao índice (RFD) inferior a 3.
- Médio Risco: Títulos privados com *rating* BBB, BB e B, ou no caso de FIDCs o equivalente ao índice (RFD) entre 3 e 5.
- Baixo Risco: Títulos privados com *rating* AAA, AA e A, ou no caso de FIDCs o equivalente ao índice (RFD) superior a 5.

## 7.1.1 Gestão e Monitoramento de Risco de Crédito

O processo de avaliação e monitoramento é dado inicialmente pela equipe de gestão, a qual irá definir os ativos que integrarão as carteiras, de acordo com a estratégia e o limite para cada fundo. Em seguida, haverá um acompanhamento diário e mensal pela equipe de gestão.

A equipe de gestão será responsável pelo monitoramento e acompanhamento das posições efetuadas, verificando os riscos de crédito e contraparte de cada fundo. Em casos de desenquadramento ou desvios dos níveis de risco pré-definidos, irá emitir alertas. A equipe de gestão fará verificação diária e se reunirá mensalmente para avaliar as mudanças ocorridas.

Assim como na mensuração dos riscos de mercado, a ferramenta que será utilizada para gestão e o monitoramento dos riscos de crédito será a ferramenta da empresa BRITech, como também nos testes de estresse.

O processo de gestão e controle de risco de crédito poderá ser submetido a revisões periódicas, com objetivo de manter-se alinhado às melhores práticas de mercado e aderente aos procedimentos de constante melhoria.

## 7.1.2 Metodologia de *Stress Test* de FIDCS

Será avaliado o tamanho da subordinação de cada nível de cota dos FIDCs em relação à PDD.

Para efeito de *stress test*, a PDD é estressada em intervalos de 10%, 20% e 30%, ou de acordo com o histórico do ativo, a fim de verificar o efeito na cota subordinada.

## 7.1.3 Metodologia de avaliação da capacidade de pagamento dos cedentes no FIDCs

O processo de avaliação da capacidade de pagamento de um cedente se originará da visita da consultoria de crédito ao cedente. Essas visitas servirão de base para abertura de relacionamento do FIDC, mas também para verificação contínua de informações prestadas pela empresa a consultoria.

Com base nessa visita a consultoria deverá apresentar um relatório contendo dados sobre a

# EverestAssetManagement

qualidade da gestão da empresa, informações cadastrais que possam ser validadas e informações econômico-financeiras verificáveis pela área de Compliance e Risco.

O relatório de visita associado a documentações da empresa e informações coletadas em fontes diversas externas servirão de base para a consultoria de crédito preencher o perfil de risco do cedente para análise e proposição de limites e taxas.

As conclusões e propostas da consultoria de crédito servirão de base para o início do processo de avaliação dos cedentes pela gestora.

A partir da definição desses limites, os cedentes estarão aprovados para operar com os FIDCs até o valor aprovado dentro de regras de exigibilidade de ativos que estão descritas nos respectivos regulamentos.

## 7.2 RISCO DE MERCADO

O risco de mercado representa a probabilidade de ocorrência de perdas resultantes das alterações nos valores de mercado de posições detidas nas carteiras dos fundos de investimentos sob gestão da Everest Capital, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities). O Risco de Mercado é a variação do valor de uma carteira em função de mudanças nos preços de mercado.

A gestão de riscos de mercado é o procedimento pelo qual a Diretoria de Gestão de Recursos acompanha e administra os riscos de variações nas cotações de mercado dos instrumentos financeiros, propondo a otimização da relação risco-retorno, utilizando-se de estrutura de limites, modelos e ferramentas de gestão apropriados.

A estratégia adotada pela Everest Capital baseia-se no amplo uso de metodologias, bem como de ferramentas quantitativas para aferir, acompanhar e gerenciar o risco de mercado, e nas melhores práticas aceitas pelo mercado.

A Diretoria de Gestão de Recursos é responsável por cumprir as atividades diárias de avaliação, mensuração, monitoramento e reporte de risco, consolidado e individual das informações de risco de mercado, incluindo as eventuais extrapolações de limites de risco, notificando o evento à Diretoria de Compliance e Risco para acompanhamento das ações essenciais para a regularização do nível de risco.

O procedimento de gestão e controle de risco de mercado é submetido a revisões periódicas, com a finalidade de manter-se alinhado às melhores práticas de mercado e aderente aos processos de constante melhoria.

A Everest Capital possui sistemas e controles que monitoraram/controlam os mais diversos indicadores de risco e suas métricas, sendo que diante da forma de atuação da Everest Capital, focamos nas seguintes:

- Value at Risk (estimativa de risco no nível do portfólio, levando em consideração a Volatilidade do mercado e diversificação):
  - O Sistema de Controle de Risco efetua o cálculo das diversas formas de mensuração do VaR (Paramétrico, Não Paramétrico, Simulação, BvAR, CVaR, LVaR, etc).

# EverestAssetManagement

- Stress Test estima os impactos financeiros decorrentes de cenários de mercado com variações de preços e taxas acentuadas. Como o cálculo de VaR captura apenas as variações nos retornos em períodos normais, o Stress Test é uma ferramenta importante para complementar o processo de gerenciamento de risco, principalmente em situações de grandes oscilações de mercado nas quais a volatilidade histórica não considera essa futura oscilação.

Com base no conceito de resultado a mercado estabelece-se o “*Value-at-Risk*” gerando e ordenando os resultados dos “n” cenários possíveis de taxas. o VaR (valor em risco) pode ser descrito como sendo a perda limite esperada dado um intervalo de confiança e um horizonte de tempo, sendo que ambos os parâmetros podem variar entre gestoras. Em geral, utiliza-se o intervalo de confiança de 90% a 99%, sendo mais frequentes 95%.

O VaR histórico representa a forma não-paramétrica de geração de cenários. Nela, é preciso recalcular o valor de mercado da carteira para cada cenário. As correlações entre os fatores de risco já se encontram implícitas no processo de geração. Na forma paramétrica, assume-se, em geral, que os retornos de cada fator de risco apresentam uma distribuição normal. Desta forma, ao invés do histograma, basta calcular a média e o desvio-padrão destes retornos para se obter a distribuição dos retornos.

Para calcular o VaR deste instrumento, devem-se gerar cenários para cada fator de risco (Taxa de Juros e taxa de Câmbio) de modo a refletir os efeitos de diversificação (correlação).

Além do VaR, outra medida muito utilizada é o “*Stress-Test*” que tem como objetivo apurar possíveis perdas decorrentes de situações extremas impossíveis de serem associadas a probabilidades, tais como uma maxidesvalorização cambial, uma forte elevação nas taxas de juros ou uma queda abrupta nos preços de ações ou commodities.

Os modelos de apuração do *Value at Risk* que serão adotados são tanto o não-paramétrico (Simulação Histórica), quanto o paramétrico, ambos com um intervalo de confiança de 95% e um *holding period* de 1 dia útil.

Na gestão do risco de mercado, serão adotados limites de VaR a serem respeitados, nos fundos onde tal métrica faça sentido (para fundos de crédito privado as métricas relevantes são de risco de crédito, conforme será mostrado adiante). Quando o aumento da volatilidade nas posições do fundo leva o seu VaR a ultrapassar determinado *threshold*, a equipe de gestão é alertada. Nesse caso, serão identificadas as posições ou estratégias do fundo que levaram ao rompimento do limite, e a equipe de gestão ponderará sobre a redução de tais posições.

Os limites e as metodologias de apuração de risco são discutidos pela equipe de gestão, caso haja oscilações no mercado que impactem as carteiras dos fundos sob gestão, a equipe pode se reunir em caráter de urgência para verificar a necessidade de redimensionamento de métricas e limites de risco.

Os cálculos e o monitoramento de risco de mercado são realizados diariamente por meio do sistema *Atlas Risk Hub*, da empresa BRITech e enviado por e-mail ao Diretor de Gestão de Recursos.

Caso algum fundo ultrapasse os limites definidos para cada métrica de risco de mercado o sistema alerta e o Diretor de Gestão de Recursos tomará a decisão quanto a interrupção das operações/estratégias e recomendação de redução do nível de risco. Somente após a adequação

# EverestAssetManagement

da métrica de risco poderá continuar a operação do fundo.

A ferramenta da empresa BRITech é utilizada para o cálculo do risco das carteiras a partir das séries históricas dos ativos em seu banco de dados. A ferramenta da empresa BRITech gera diariamente as seguintes métricas de risco de mercado:

- VaR paramétrico da carteira e da cota (95% de nível de confiança, intervalo de 252 dias úteis);
- VaR histórico da carteira e da cota (95% de nível de confiança, intervalo de 252 dias úteis);
- Volatilidade anualizada da carteira e da cota;
- Stress da carteira nos cenários de bolsa;
- Stress da carteira envolvendo variações nas PDDs dos FIDCs (vide Risco de Crédito: Metodologia de Stress de FIDCs); e
- Quantidade de vezes em que o VaR Paramétrico atual da carteira foi ultrapassado nos últimos 21, 63, 126 e 252 dias úteis.

## 7.2.1 Stress de Risco de Mercado

Conforme exposto acima na lista de métricas calculadas e monitoradas, a gestora utiliza o sistema da empresa BRITech (Atlas Risk Hub) para o cálculo do resultado das carteiras em cenários de stress de mercado.

Como a maior parte dos fundos da Everest será alocada em FIDCs, cuja gestão também é interna, os cenários mais relevantes de stress nos fundos correspondem a variações nas PDDs dos FIDCs, provocadas por eventos de crédito.

Tais cenários são simulados internamente em modelos de Excel, e resultam em variações nas cotas dos fundos com base na explosão de suas posições em crédito privado. A metodologia de stress de FIDCs será explicada adiante.

## 7.3 RISCO OPERACIONAL

O risco operacional consiste na probabilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas. Exclui-se desta definição o risco estratégico e o de reputação.

A Everest Capital mantém um processo destinado a identificar, avaliar, monitorar e antecipar riscos referentes às pessoas, aos processos e à tecnologia da gestora, que tenham o potencial de impactar a consecução dos objetivos estratégicos. Este processo reflete os riscos a que a gestora possa estar sujeita na execução de seus objetivos de gestão de recursos.

## 7.4 RISCO DE LIQUIDEZ

A Everest Capital efetua ainda análise de cenários de liquidez para a avaliação da liquidez das posições individuais e consolidadas dos fundos sob gestão. A Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez foi desenvolvida como um documento à parte desta Política, para atendimento às

Av. Magalhães de Castro, 4800 | Torre Capital | 6º andar – Conj.64 |



# EverestAssetManagement

determinações da ANBIMA. Esta outra Política é também parte integrantes do processo de gerenciamento de riscos da Everest Capital. É importante salientar que a liquidez é um aspecto da dinâmica do mercado, que se torna ainda mais relevante em períodos de crise. Por esta razão, nestes momentos, os organismos envolvidos no gerenciamento de risco de liquidez da Everest Capital devem atuar de forma mais ostensiva nestes momentos.

O objetivo primordial deste processo é o de conceber cenários de estresse de liquidez dentro das condições do mercado e mapear diversos “pontos de impacto”, que são utilizados para determinar os níveis apropriados de liquidez em uma situação de crise. Ademais, as simulações podem ser utilizadas para estipular medidas que poderiam ser tomadas para superar as situações de estresse de liquidez.

O procedimento de gestão e controle de risco de liquidez é submetido a revisões periódicas, com a finalidade de manter-se alinhado às melhores práticas de mercado e aderente aos processos de constante melhoria.

Ainda, o gerenciamento de risco de liquidez dos fundos de investimentos sob gestão da Everest Capital é efetuado em conjunto com o administrador fiduciário.

A área de Gestão de Recursos é responsável pela adequação da liquidez dos fundos e o monitoramento técnico das condições de liquidez, considerando:

- A concentração do ativo e do passivo, e a movimentação histórica dos fundos;
- As características de liquidez dos diferentes ativos financeiros do fundo;
- As obrigações do fundo, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias;
- Distribuição e concentração do passivo, o grau de dispersão da propriedade das cotas;
- Os valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios estatísticos consistentes e verificáveis;
- A definição de prazos adequados de cotização do fundo e prazo para liquidação de resgates;
- As fontes de dados utilizados serão públicas e independentes, tais como bolsas, clearings, Banco Central e provedores de dados externos.

Conforme definido pelo Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA, o gerenciamento do Risco de Liquidez dos fundos passou a ser detalhado em um outro documento específico: a Política de Gerenciamento de Riscos de Liquidez.

Essa nova Política foi desenvolvida seguindo os parâmetros estabelecidos originalmente no item 7.4 desta Política, sendo adaptado em documento à parte, desenvolvido especificamente para este fim. Essa nova Política de Gerenciamento de Risco Liquidez também está disponível no site da EVEREST para consulta e é parte integrante do processo de gerenciamento de riscos da Everest Capital.

## 7.4.1 Processo, Alçada e Estrutura Envolvida na Atividade

Cabe à área de Gestão de Recursos administrar os limites de liquidez no dia a dia, comprometido com as melhores práticas de controles necessárias à adequada liquidez do veículo de

# EverestAssetManagement

investimento.

Cabe à Diretoria de Compliance e Risco monitorar o risco de liquidez, e o atendimento aos parâmetros aprovados.

A Diretoria de Compliance e Risco fará avaliação do nível de liquidez, tendo em vista a liquidez diária dos fundos. Essa avaliação considerará a confrontação do modelo de cenário de stress aos padrões de resgates observados nos respectivos fundos e o comportamento dos ativos das carteiras.

## 7.4.2 Eventos de Ilíquidez

Caberá ao Diretor de Compliance e Risco comunicar o respectivo administrador fiduciário, caso seja identificado evento de ilíquidez em um fundo de investimento, carteira ou veículo sob gestão.

## 7.4.3 Situações Especiais de Ilíquidez

Em situações de ilíquidez ou qualquer outra situação especial de mercado que impacte a liquidez dos fundos, caso não seja possível atender aos resgates solicitados, estes serão fechados para resgates até que a situação de mercado se regularize e/ou a Everest Capital adote os procedimentos indicados na legislação em vigor, havendo registro destas situações e das decisões tomadas no Comitê de Investimentos.

Caso a situação de ilíquidez se deva à impossibilidade de venda de títulos dentro do respectivo fundo, os resgates poderão ser efetuados mediante entrega desses títulos aos cotistas.

Para um maior detalhamento dos controles, procedimentos e ações, consulte a Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez da EVEREST.

## 7.4.4 Critérios para Aferição da Liquidez

A medida utilizada para mensurar o risco de liquidez será o número de dias necessários para liquidar uma determinada posição. Com isso, os investimentos serão realizados em percentual de até 30% em ativos que possuam alta liquidez. A composição das carteiras dos fundos deverá seguir os critérios e definições estabelecidas na política de decisão de investimentos.

## 7.4.5 Composição da Carteira - Mínimo e Máximo

- a) Ações negociadas em Bolsa de Valores 0% a 100%;
- b) Ações negociadas em Mercado de Balcão 0% a 20%;
- c) Títulos Públicos Federais 0% a 100%;
- d) Cotas de Fundos de Renda Fixa 10% a 100%;
- e) Debêntures 0% a 33%;
- f) Créditos Privados 0% a 100%, e;
- g) Outros Ativos 5% a 33%.

## 7.4.6 Ações Negociadas em Bolsas de Valores ou Mercado de Balcão

Av. Magalhães de Castro, 4800 | Torre Capital | 6º andar – Conj.64 |

# EverestAssetManagement

A definição de liquidez de uma ação está relacionada ao tempo em que essa ação se transforma em dinheiro. O processo de seleção das ações será realizado utilizando-se das análises fundamentalista e técnica das empresas, através das quais são identificadas as ações com bom potencial de retorno, levando em consideração sua volatilidade e também observando o volume negociado nos respectivos mercados.

Será considerada ação de alta liquidez toda posição que for inferior a 15% (quinze por cento) do volume médio negociado na semana do papel em análise.

## 7.4.7 Títulos Públicos Federais

Para as aplicações em títulos públicos federais será considerado como posição líquida imediata, todo valor que não exceder 10% (dez por cento) da média diária de negociação referente à última semana de negociações.

Operações. Compromissadas lastreadas em títulos públicos: são operações com vencimento em 1 (um) dia útil e, portanto, consideradas 100% (cem por cento) líquidas.

## 7.4.8 Cotas de Fundo de Renda Fixa

Para as aplicações em fundos de investimento de Renda Fixa, deverão ser observadas no momento da contratação do investimento, as regras de resgate, mencionadas no regulamento do Fundo, sejam de pagamento no mesmo dia (“D+0”) ou no dia seguinte (“D+1”). Sempre que houver saldo disponível no fluxo de caixa diário do fundo, esse valor será aplicado em fundo de Renda Fixa, garantindo a rentabilidade dos valores.

## 7.4.9 Debêntures

Os investimentos em debêntures deverão ser analisados de acordo com volume da emissão, risco de crédito, duration, duration modificada, Macauley Duration, convexidade, o prazo de vencimento e o tipo de emissor, levando em consideração o número de negócios que ocorreram durante um determinado período.

## 7.4.10 Critérios para Controle da Liquidez

O controle e o monitoramento da análise de liquidez dos ativos dos fundos geridos pela Everest Capital são efetuados individualmente e por grupo de ativo, utilizando as definições estipuladas nesta Política para cálculo de liquidez e no Manual de Marcação a Mercado do respectivo administrador do fundo para precificação.

## 7.4.11 Gerenciamento da Liquidez das Carteiras

A Everest Capital procederá continuamente o gerenciamento de liquidez das carteiras dos Fundos, com a adoção das políticas de investimento em ativos de liquidação imediata ou de fácil negociação no curto prazo, eliminando assim a possibilidade de ocorrer dificuldade de honrar seus compromissos e resgates. Porém situações limites (cenários de stress) podem ocorrer e levar a Everest Capital a liquidar os ativos dos fundos a preços depreciados para fazer frente a obrigações, influenciando negativamente o patrimônio líquido dos fundos. Em alternativas extremas podem levar ao fechamento do fundo para resgate ou o resgate através da entrega de ativos do fundo aos cotistas.

# EverestAssetManagement

Esse gerenciamento está detalhado em documento à parte, a Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez, parte integrante das Políticas da gestora.

## 7.4.12 Cotização do Fundo

Os fundos têm sua cotização de acordo com o que consta nos seus respectivos Regulamentos e estão especificados de forma que os prazos de liquidação de resgates sejam compatíveis com a liquidez dos ativos que compõem a carteira. Foi estipulado, caso as condições de mercado assim permitam, que no mínimo 20% (vinte por cento) da carteira pode ser liquidada, quando possível, no período de cotização do fundo. Para ativos de menor liquidez, o Diretor de Gestão de Recursos avalia sistematicamente e estabelece limites de alocação visando impedir a concentração de recursos nesses ativos.

## 7.5 RISCO DE CONCENTRAÇÃO

Risco de perdas em decorrência da não diversificação dos investimentos realizados pelas carteiras, ou seja, a concentração em ativos de 1 (um) ou de poucos emissores, modalidades de ativos ou setores da economia.

Para fins de gerenciamento de riscos de concentração, os relatórios das exposições dos Fundos devem conter detalhes das exposições por ativo, setor, exposição cambial, exposição aos juros pré-fixados e títulos indexados à inflação.

A Everest Capital evita a concentração excessiva, podendo o Comitê de Investimentos estabelecer limites máximos de investimento em um único ativo, considerando seu valor de mercado, ou determinado setor do mercado.

Não obstante, vale destacar que algumas carteiras dos Fundos podem ter estratégia específica de concentração em poucos ativos ou emissores, não se aplicando o disposto no parágrafo acima.

## 8 PROCESSO DE DEFINIÇÃO DE LIMITES DE RISCO

A Diretoria de Compliance e Risco é responsável por verificar constantemente todos os riscos envolvidos nas carteiras dos veículos sob responsabilidade da Everest Capital, seja para as posições existentes ou para novas demandas da gestão.

Os limites de exposição a risco dos fundos de investimentos sob gestão são definidos e formalizados quando do início das atividades de cada fundo e revisados quando necessário. Para todos os produtos e estratégias aprovados, a área de Compliance e Risco acompanha as exposições e controla os limites estabelecidos.

No acompanhamento periódico, caso seja verificada extrapolação de limites previamente definidos e/ou quaisquer desenquadramentos, o colaborador da Diretoria de Compliance e Risco deverá notificar o ocorrido à Diretoria para a devida ciência e tomada das providências para o reenquadramento: esse procedimento deverá ser realizado no menor prazo permitido pela regulação aplicável.

Caso o limite não seja reenquadrado ou ocorram situações não previstas, o Comitê de Investimentos deverá ser informado e decidirá extraordinariamente os procedimentos a serem efetuados, mediante um plano de ação a ser implementado a respeito.

## 9 MÉTRICAS E FERRAMENTAS UTILIZADAS NO GERENCIAMENTO DE RISCOS

São utilizadas técnicas de monitoramento de risco para obter estimativa do nível de exposição dos fundos e carteiras aos riscos anteriormente mencionados:

- **Monitoramento de liquidez:** o monitoramento e controle do risco de liquidez dos fundos é descrito em documento à parte, na Política de Gerenciamento de Risco Liquidez
- **Monitoramento de alavancagem:** alavancagem é a utilização de operações que expõem os fundos/carteiras a mercados de risco em percentual superior a seu patrimônio, com o consequente aumento dos riscos e da possibilidade de perdas;
- **VaR – Valor em Risco:** estimativa da perda potencial para a carteira do respectivo veículo (fundo ou carteira), em dado horizonte de tempo, associado a uma probabilidade ou nível de confiança estatístico;
- **Teste de estresse:** medida de risco para avaliar o comportamento da carteira do respectivo veículo (fundo ou carteira) em condições significativamente adversas de mercado, baseada em cenários passados, projetados de forma qualitativa, ou ainda, por métodos quantitativos;
- **Monitoramento de liquidez e concentração:** apuração do valor total dos ativos passíveis de liquidação financeira em um determinado prazo, ponderado pelas regras de resgate e pela composição da carteira, atribuindo-se probabilidades para a negociação desses ativos nas condições de mercado vigentes. Para maiores detalhes deve ser consultada a Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez da EVEREST;
- **Monitoramento de risco de contraparte e crédito:** apuração das exposições totais dos fundos/carteiras por contraparte ou emissor. Para as operações de derivativos, é simulado o risco potencial da operação até seu vencimento;
- **Monitoramento de Garantias (crédito privado):** no acompanhamento periódico, a área de Gestão de Recursos ou consultoria contratadas especificamente para esse fim, de acordo com os instrumentos de emissão de cada título, emite relatórios individuais de cada ativo que compõe as carteiras dos fundos sob gestão da Everest Capital, avaliando a situação de cada empreendimento e/ou devedores para onde os recursos foram destinados, as garantias, os pagamentos dos juros e do principal, bem como os riscos de mercado. A obrigação de apresentação do referido relatório é mensal e foi determinado considerando que os recebíveis performam nessa periodicidade.

Ainda, são analisados mensalmente os relatórios de risco das carteiras dos fundos como um todo, considerando cenários de estresse e variações do mercado.

- **Monitoramento para FIDCs:** o monitoramento nesses casos é similar ao procedimento mencionado no item acima. Os limites por tipo de direito creditório, por emissor/devedor e por vencimento é realizado conforme as características próprias dos FIDCs e estão previstas em seus respectivos regulamentos. Em caso de desenquadramento, a Everest Capital deverá implementar um plano de ação imediato visando a readequação do FIDC aos parâmetros estabelecidos e deve informar o Administrador do fundo sobre a

# EverestAssetManagement

ocorrência

- **Monitoramento para FIs:** trata-se aqui do monitoramento da parte “física” integrando as carteiras dos FIs, com os fluxos oriundos dos empreendimentos/imóveis que integram o ativo do fundo. Nesses casos, procede-se ao acompanhamento periódico dos empreendimentos, com verificação de fluxos de pagamentos, da solvência das contrapartes e do desenvolvimento/estado de conservação dos imóveis objeto dos empreendimentos. O Comitê de Investimentos também poderá, se necessário, determinar a visita *in loco* nessas hipóteses. Os eventuais ativos financeiros componentes das carteiras dos FIs sob gestão seguem os procedimentos já delineados nos itens anteriores.
- **Monitoramento para FIPs:** o acompanhamento é feito por meio da análise trimestral da contabilidade das empresas investidas e de sua solvência/fluxos financeiros. Podem ser requeridos também, conforme reputado necessário, documentos adicionais, tais como certidões judiciais/administrativas/protestos, *credit scores*, *clippings* de mídia impressa e/ou virtual, além de pesquisas em cartórios ou juntas comerciais diversas, além de informações sobre os sócios e administradores das empresas investidas e seus aparentes em linha reta ou colateral até terceiro grau, tudo isso sem prejuízo de eventuais investigações a serem realizadas junto aos principais credores das referidas empresas.
- **Monitoramento de riscos sem limites expressos nos documentos dos fundos sob gestão:** os riscos cujos limites não tenham previsão expressa nos documentos dos fundos sob gestão da Everest Capital seguirão os mesmos critérios acima, conforme a sua natureza.

Os monitoramentos empreendidos na Everest Capital (i) utilizam os dados correntes das operações presentes nas carteiras; (ii) utilizam dados históricos e suposições para tentar prever o comportamento da economia e, conseqüentemente, os possíveis cenários que eventualmente afetem os fundos, e não há como garantir que esses cenários ocorram na realidade; e (iii) não eliminam a possibilidade de perdas para os cotistas.

## 10 SISTEMAS E SERVIÇOS UTILIZADOS PARA CONTROLE DE RISCO

A área de Compliance e Risco realiza monitoramento semanal, após o fechamento dos mercados de cada semana, em relação aos principais riscos relacionados aos Fundos. Com o auxílio do sistema e sob supervisão do Diretor de Compliance e Risco, são gerados relatórios diários de exposição a riscos para cada veículo/fundo, o qual refletirá, também, os enquadramentos constantes dos regulamentos dos fundos de investimentos. O administrador fiduciário dos Fundos é responsável pela precificação dos ativos do portfólio conforme regras definidas na regulamentação em vigor, que é acompanhada pelo Diretor de Compliance e Risco.

Caso algum limite objetivo seja extrapolado, o Diretor de Compliance e Risco notificará imediatamente o Diretor de Gestão para que realize o reenquadramento a partir da abertura dos mercados do dia seguinte.

# EverestAssetManagement

Sem prejuízo do disposto acima, o Diretor de Compliance e Risco poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá sugerir a adoção de um plano de ação para mitigação do referido risco.

Na inobservância de qualquer dos procedimentos aqui definidos, bem como na identificação de alguma situação de risco não abordada nesta Política, o Diretor de Compliance e Risco deverá adotar as seguintes providências:

- Receber da área de Gestão de Recursos as devidas justificativas a respeito do desenquadramento ou do risco identificado;
- Estabelecer um plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras dos fundos aos limites previstos em seus regulamentos ou nessa Política vigente; e
- Avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados pela Everest Capital

Em quaisquer casos, o Diretor de Compliance e Risco está autorizado a ordenar a compra/venda de posições para fins de reenquadramento das carteiras dos fundos.

## 11 RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO DE RISCOS

A Diretoria de Compliance e Risco divulgará os relatórios de monitoramento de riscos para a equipe de Gestão de Recursos da Everest Capital, envolvidas no processo a cada 30 (trinta) dias, no Comitê de Compliance e Risco.

Porém, os monitoramentos de risco estão à disposição no sistema, diariamente, bem como são enviados aos componentes da área de Compliance e Risco, semanalmente.

Os eventos mencionados acima, deverão ser objeto de reprodução no relatório anual de conformidade, conforme previsto no artigo 25 da Resolução CVM nº 21/21, apresentado até o último dia de abril de cada ano aos órgãos administrativos da Everest Capital.

Além desses relatórios e controles, há o monitoramento do risco de liquidez, descrito na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez da EVEREST, que complementa este documento.

## 12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as dúvidas sobre as diretrizes desta Política podem ser esclarecidas pelo Compliance da Everest Capital, inclusive as relacionadas à Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez. Questões que envolvam o gerenciamento de risco de liquidez devem ser encaminhadas da mesma forma,

## 13 REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

A presente Política entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser revisto e, se necessário, será atualizada pelo Compliance no mínimo a cada 24 meses (vinte e quatro meses), ou em periodicidade menor caso sejam alterados seus parâmetros gerais. Para essa atualização, serão utilizadas como base a legislação, instruções normativas e regulamentações vigentes na data da sua revisão.

Caso haja atualizações, o prazo para registro no sistema de supervisão da ANBIMA é de 15

# EverestAssetManagement

(quinze) dias contados da respectiva mudança.

## 14 MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS

A Everest Capital manterá armazenado todos os arquivos eletronicamente, pertinentes ao processo de Compliance desta política, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, conforme legislação vigente.